



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Piumhi
Setor de Extensão, Esporte e Cultura
Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 303/2026

RETIFICAÇÃO Nº 1

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS PIUMHI, HUMBERTO COELHO DE MELO, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG nº 6.667, de 17 de dezembro de 2025, publicada no DOU de 19 de dezembro de 2025, Seção 2, página 22, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, página 22, e pela Portaria IFMG nº 1.078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, página 20, torna pública a Retificação 01 para o Edital 303/2026 conforme o que se segue:

Onde se lê:

Quadro 1

Nome do Curso FIC	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade	Vagas
Marketing Turístico	PPC	80	Presencial	30

Leia-se:

Quadro 1

Nome do Curso FIC	Projeto Pedagógico do Curso	CH (horas)	Modalidade	Vagas
Marketing Turístico	PPC	80	Presencial	40

Onde se lê:

4. MATRÍCULA

4.1. A matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria do IFMG Campus Piumhi, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma (Anexo I), ou via email secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

4.2. O candidato que não entregar todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados no item 4.1.1, no prazo estipulado, não terá sua matrícula efetivada e será desclassificado.

Leia-se:**4. MATRÍCULA**

4.1. A matrícula dos candidatos classificados poderá ser realizada na Secretaria do IFMG Campus Piumhi, no horário de 08:00h às 17:00h, conforme cronograma (Anexo I), ou via email secretaria.piumhi@ifmg.edu.br.

4.1.2 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico (google Forms), a ser disponibilizado por email, com todos os itens requisitados para efetivação de sua matrícula.

4.2. O candidato que não entregar todos os documentos necessários para a realização da matrícula, listados nos itens 4.1.1 e **4.1.2**, no prazo estipulado, não terá sua matrícula efetivada e será desclassificado.

Piumhi, 24 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Piumhi**, em 24/03/2026, às 11:07, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2663739** e o código CRC **CC707CF3**.

23715.000848/2025-44	2663705v1
----------------------	-----------